

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE DE 2024

CURSOS DE MEDICINA DO CAMPUS VERGUEIRO – SÃO PAULO/CAPITAL

O Reitor da Universidade Nove de Julho– UNINOVE, Prof. Eduardo Storópoli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, com as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do Curso de Medicina no Campus Vergueiro, exclusivamente para ingresso no 1º semestre letivo do curso de medicina, ofertado no 1º semestre civil de 2024.

1. Do Curso:

1.1. São oferecidas vagas do Curso de Medicina, em período integral, conforme segue:

CAMPUS	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS
VERGUEIRO - SÃO PAULO – Rua Vergueiro nº 235/249, Liberdade, São Paulo/SP	Portaria MEC nº 497/2022	120

2. Do Processo de Seleção:

2.1. Este Processo Seletivo tem a finalidade de selecionar e classificar candidatos, que obrigatoriamente tenham concluído de forma regular o ensino médio, em instituição pública ou privada reconhecida pelos órgãos competentes, e obtido o respectivo certificado de conclusão, para ingresso no 1º semestre letivo do curso de graduação em Medicina, ofertado no 1º semestre civil de 2024 pela **Universidade Nove de Julho – UNINOVE - Campus Vergueiro – São Paulo/SP**.

2.2. Como o processo de seleção é exclusivo para os candidatos que tenham se submetido ao **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2016 e/ou 2017 e/ou 2018 e/ou 2019 e /ou 2020 e/ou 2021 e/ou 2022**, e obtido mais de 300 (trezentos) pontos em cada uma das quatro provas objetivas e na redação (conforme descrito no item 5.2 do presente edital), **o candidato, mediante aceite em termo próprio no ato da inscrição, autorizará a UNINOVE a consultar o sistema informativo do INEP e utilizar, para classificação, a maior nota obtida em um dos exames citados.**

2.3. A UNINOVE, devidamente autorizada pelo candidato, acessará o sistema informativo do INEP para consultar os resultados dos exames do ENEM por ele realizados no período de que trata o item 2.2 deste edital, por meio de seu CPF, e considerará a nota obtida no ENEM em que o candidato tenha obtido a maior pontuação.

2.4. O candidato responderá civil, administrativa e criminalmente pela veracidade do número do seu CPF informado no ato da inscrição, isentando-se a UNINOVE de qualquer responsabilidade decorrente da prestação de informações falsas a esse respeito.

2.5. O candidato que não tiver participado do ENEM no período indicado no item 2.2 deste edital ou informar dados incorretos para consulta no sistema informativo do INEP será automaticamente desclassificado.

3. Das Inscrições:

- 3.1.** As inscrições ocorrerão no período **22/09/2023 a 05/10/2023**, exclusivamente pelo *site* <https://www.uninove.br/informativos/processo-seletivo-de-medicina>, mediante preenchimento de formulário de inscrição e pagamento da taxa de inscrição, conforme disposto no item 4 deste edital.
- 3.2.** Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 3.3.** Realizada a inscrição, não serão admitidas retificações ou acréscimos.
- 3.4.** O candidato será cientificado pela UNINOVE da confirmação da inscrição em seu e-mail e telefone móvel pessoal indicados no formulário de inscrição.

4. Da Taxa:

- 4.1.** O **valor único** da taxa de inscrição será de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais)**.
- 4.2.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o **vencimento do boleto**. O valor da taxa poderá ser pago via boleto bancário, cartão de débito ou crédito, dentro do período de vencimento.
- 4.3.** Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.
- 4.4.** Não haverá, sob qualquer hipótese, devolução de taxa.
- 4.5** A taxa paga terá validade exclusiva para o presente Processo Seletivo.
- 4.6.** O reconhecimento da inscrição está vinculado a comprovação do pagamento da taxa - compensação bancária.
- 4.7.** Será desclassificado o candidato que quitar a taxa de inscrição fora do período indicado no presente Edital.

5. Da Classificação:

- 5.1.** O candidato será classificado pela UNINOVE estritamente de acordo com as notas das provas objetivas e da redação obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, no período de que trata o item 2.2 deste edital, relativas ao ano do ENEM em que tenha obtido a maior média aritmética simples das notas em questão.
- 5.2.** Serão consideradas para a classificação os resultados das 4 (quatro) provas objetivas e da redação, estruturadas da seguinte forma:
- a) NP1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - b) NP2 – Matemática e suas Tecnologias;
 - c) NP3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 - d) NP4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - E) NR – Redação.
- 5.3.** Será desclassificado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 300 (trezentos) pontos na média aritmética simples das quatro provas objetivas e na redação.
- 5.4.** A classificação final será calculada pela UNINOVE a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na redação, seguindo a seguinte fórmula aritmética: resultado da soma das NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR dividido por 5 (cinco), conforme item 5.2. do presente Edital.
- 5.5.** Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco), e desconsiderada a terceira casa decimal, se esta for inferior a 5 (cinco).
- 5.6.** Não haverá revisão da classificação.

6. Dos Critérios para Desempate:

6.1. Havendo empate, será considerada a seguinte ordem para desempate:

- a) Maior Nota na NP4;
- b) Maior Nota na NP3;
- c) Maior Nota na NR;
- d) Maior Nota na NP1;
- e) Maior Nota na NP2.

6.2. Persistindo o empate na classificação, o desempate será realizado a favor do candidato de mais idade.

7. Publicação dos resultados:

7.1. A UNINOVE publicará lista dos candidatos aprovados.

7.2. A lista dos candidatos aprovados será divulgada no dia **06/10/2023 a partir das 16hs**, no site <https://www.uninove.br/informativos/processo-seletivo-de-medicina>.

7.3. As listas serão publicadas com a descrição do número de inscrição no processo seletivo e a respectiva classificação dos candidatos. O candidato também poderá verificar a sua posição no processo seletivo por meio de consulta por CPF no site <https://www.uninove.br/informativos/processo-seletivo-de-medicina>.

8. Das Matrículas:

8.1. A matrícula deverá ser realizada no **Campus Vergueiro da UNINOVE**, localizada na Rua Vergueiro, nº 235/249, Liberdade, São Paulo/SP.

8.2. As matrículas dos candidatos aprovados ocorrerão no período de **06/10/2023, a partir das 16hs, até 11/10/2023**, dentro do horário de atendimento/funcionamento (segunda-feira a sexta-feira das 9hs às 21hs e sábado das 9hs às 16hs) do **Campus Vergueiro da UNINOVE**, com a condição indicada no Item 9.3. do presente Edital.

8.3. A matrícula do candidato classificado será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento da primeira mensalidade/parcela do curso, conforme disposto no Item 9 do presente Edital, e a entrega de todos os documentos exigidos no Item 10 deste Edital.

8.4. Não será permitida a matrícula por procuração.

9. Das Mensalidades:

9.1. A UNINOVE adota o regime seriado semestral, composto por 6 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira parcela referente a matrícula, razão pela qual o aluno deverá renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos fixados pela UNINOVE. A matrícula para o 1º semestre letivo de 2024 deverá ser quitada no ato da contratação.

9.2. Exclusivamente para o 1º e 2º semestres letivos de 2024 o **valor integral** de cada parcela é de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

9.3. O candidato aprovado no presente Edital e que realizar a matrícula dentro do prazo indicado no Item 8.2., **GARANTE DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR INTEGRAL, NOS 1º E 2º SEMESTRES LETIVOS (CIVIL) DE 2024, se efetuar os pagamentos das respectivas matrículas no ato da contratação e das mensalidades que compõem os dois semestres letivos (civil) de 2024, até o dia 05 (cinco) de cada mês.**

9.4. O pagamento da matrícula deverá ser realizado com cartão de débito, cartão de crédito à vista, dinheiro ou cheque administrativo. As parcelas mensais serão cobradas por via bancária, mediante boleto emitido na Central do Aluno.

9.5. Na hipótese de cancelamento e/ou desistência da matrícula pelo candidato até o prazo de quinze dias antes do início das atividades acadêmicas, a UNINOVE devolverá o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da importância paga, sendo que os 20% (vinte por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Após o referido prazo, reserva-se a UNINOVE o direito de não devolver a importância paga.

10. Dos Documentos exigidos para matrícula:

10.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula: Comprovante de Residência (uma cópia); Histórico e Certificado de Conclusão de Ensino Médio concluído em território nacional, com “visto confere” da Diretoria de Ensino e/ou cópia da lauda de concluintes publicada no DOE (Diário Oficial do Estado) assinada pelo responsável da Diretoria de Ensino com firma reconhecida; para estudos concluídos no exterior, apresentar convalidação pela Diretoria Regional de Ensino, ou outro órgão competente, pertencente a Secretaria Estadual de Educação; para nacionalidade brasileira - Carteira de Identidade – RG; para estrangeiro - Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório - RNM; CPF do candidato e do Responsável (para menores de 18 anos) (uma cópia); Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada (uma cópia); assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (candidatos menores de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo pai ou responsável no ato da matrícula). **Obs.:** Os originais e cópias deverão ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação dos originais. Para alunos que possuam diploma de graduação também é obrigatória a apresentação do documento de conclusão do Ensino Médio.

10.2. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do ensino médio ou quaisquer outros documentos exigidos para matrícula terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno a qualquer tempo, como também a responsabilização no âmbito civil e criminal.

11. Das Disposições finais:

11.1. O aluno matriculado será informado da data de início das aulas por meio da Central do Aluno da UNINOVE.

11.2. A oferta do curso está condicionada à disponibilidade de turma e à existência de, no mínimo, 70 (setenta) alunos matriculados na turma e no campus em que o aluno realizou a matrícula.

11.3. Conforme disciplinado na legislação que regulamenta o Ensino Superior Brasileiro, o Ministério da Educação do Brasil e os Conselhos Profissionais de Medicina (Conselho Federal de Medicina e os Conselhos Regionais de Medicina), não serão aceitos qualquer tipo de aproveitamento de disciplina/conteúdo realizado em Curso de Medicina ministrado por Instituições de Ensino estrangeira, não pertencente ao sistema de Ensino Superior Brasileiro, ou seja, não credenciada/reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

11.4. Poderá ocorrer aproveitamento de disciplina/conteúdo realizada/aprovada somente em Curso de Medicina autorizado/reconhecido de Instituição de Ensino Superior localizada no território brasileiro, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação do Brasil.

11.5. O aluno regularmente matriculado no Curso de Medicina da UNINOVE, durante todo o período de vínculo com a instituição deverá manter conduta irrepreensível na vida acadêmica e particular, bem como, sob pena de responsabilidade civil, criminal e disciplinar, cumprir integralmente o disposto no Código de Ética do Estudante de Medicina, que disciplina atitudes, práticas e princípios morais e éticos, o qual está disponível para consulta pública no site do Conselho Federal de Medicina (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-etica-do-estudante-de-medicina/>).

11.6. O candidato aprovado e matriculado deve atender aos protocolos de vacinação e segurança indicados pelas autoridades sanitárias competentes e pela UNINOVE durante todo o período do curso.

11.7. A UNINOVE, a qualquer tempo, poderá modificar o presente Edital mediante a publicação de Edital de Retificação.

11.8. As matrículas realizadas por determinação judicial, terão seus efeitos condicionados à decisão final a ser prolatada pelo Poder Judiciário, de modo que, insubsistente a decisão judicial, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno.

11.9. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

11.10. Todas as ações do processo de seleção, objeto do presente Edital, estão concentrados no Campus Sede da UNINOVE, localizado na Rua Vergueiro, nº 235/249, Liberdade, São Paulo- SP.

11.11. A UNINOVE se reserva o direito de não aceitar a matrícula de candidato aprovado e que possua débitos com a instituição.

11.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou de retificação que vierem a ser publicados pela UNINOVE.

11.13. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Reitoria da UNINOVE.

11.14. O Candidato, ao formalizar sua inscrição, autoriza a UNINOVE a realizar o tratamento dos dados pessoais por ele informados, ciente de que serão utilizados exclusivamente no processo de seleção objeto do presente Edital. No ato da inscrição, o candidato poderá autorizar o envio de informações relacionadas aos cursos oferecidos pela UNINOVE e outros possíveis benefícios.

data. Em 21 de setembro de 2023.

ass EDUARDO STORÓPOLI

car REITOR

PUBLIQUE-SE

Eduardo Storópoli